# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

### **LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966**

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

#### LIVRO PRIMEIRO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

## TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria.

### TÍTULO II COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, nas Constituições dos Estados e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, e observado o disposto nesta Lei.

outras pessoas jurídicas de	Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a direito público pertencem à competência legislativa daquela a
que tenham sido atribuídos.	
•••••	